

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA
PELO PERÍODO DE 12 MESES****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de produtos químicos de limpeza, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do Almoarifado Central e do Almoarifado do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

O Almoarifado Central do Sesc/GO, localizado na cidade de Goiânia, é responsável por armazenar e distribuir os itens estocáveis que atendem as demandas da Administração Regional e de 9 (nove) unidades do Sesc no Estado de Goiás, no mesmo sentido, a unidade hoteleira do Sesc Caldas Novas, possui seu próprio Almoarifado. Portanto, é essencial que os estoques de produtos químicos para limpeza das duas unidades do Almoarifado sejam abastecidos, visando o perfeito funcionamento das unidades do Sesc, garantindo uma experiência agradável dos usuários e público alvo do Serviço Social do Comércio, os trabalhadores do comércio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS COMPOSTO QUÍMICO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO DE 2,50%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGES DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	2.500	UND	SESC CALDAS NOVAS
2	ALCOOL EM GEL PARA QUEIMA GEL ALCOÓLICO PARA ACENDER FOGAREIROS DE RÉCHAUDS. DEVE TER RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, POSSUIR FORMULAÇÃO CONCENTRADA DE FORMA A GARANTIR QUEIMA PROLONGADA EM FOGAREIROS SEM DEIXAR BORRAS NOS MESMOS. ASPECTO: GEL INCOLOR, PH 6,0 - 8,0, ODOR: CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,900 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	1.000	UND	SESC CALDAS NOVAS

3	ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70%, LÍQUIDO PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	8.400	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1.000	UND	SESC CALDAS NOVAS
5	AMACIANTE DE TECIDO - CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ATENUADOR DE ESPUMA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	400	UND	SESC CALDAS NOVAS
6	DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, (UTILIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA EM COZINHAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). DENSIDADE MÍNIMA: 1,10 G/ML. EMBALAGEM COM 05 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.	1.300	UND	SESC CALDAS NOVAS
7	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODOR. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM	200	UND	SESC CALDAS NOVAS

	BOMBONAS DE NO MÍNIMO 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDALABOR, RENKO E SIMILARES.			
8	DESINFETANTE LAVANDA DE USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. PH: 5,0 - 6,0 - DENSIDADE MÍNIMA: 0,99 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ MANTER O PODER BACTERICIDA MESMO DILUIDO E POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, EMBALADOS E CAIXAS DE PAPELÃO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	1.800	UND	SESC CALDAS NOVAS
9	DETERGENTE LAVA ROUPAS EM PÓ - 500 GRMS SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	1.950	UND	SESC CALDAS NOVAS
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL DETERGENTE CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA DE CICLO CURTO E LONGO, DE USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, AMIDOS, PROTEÍNAS, ETC. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, PH 13 - 14, ODOR: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE MÍNIMA: 1,20 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO	300	UND	SESC CALDAS NOVAS

	ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.			
11	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, FRAGRANCIA: COCO, CONCENTRADO, COM GLICERINA, TENSOATIVO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BIODEGRADÁVEL. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. EMBALAGEM DE 500 ML.	2.400	UND	SESC CALDAS NOVAS
12	DETERGENTE NEUTRO - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL TENSOATIVOS 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	4.800	UND	SESC CALDAS NOVAS
13	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL, PARA ALTO TRAFEGO, METALIZADO, AUTOBRILHANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO E A DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITANDO DE LUSTRE (APRESENTANDO EFEITO MOLHADO), USADO EM PISOS DE VINIL, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, GRANITINA, MARMÓRE E LADRILHOS. (PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL) PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,95 G/CM³. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	200	UND	SESC CALDAS NOVAS
14	LIMPA PEDRAS - USO PROFISSIONAL PRODUTO FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS). DEVE POSSUIR UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVER AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. ASPECTO: LÍQUIDO, PH 3,5 - 5,0, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM	2.000	UND	SESC CALDAS NOVAS

	<p>SER RESISTENTES E DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>			
15	<p>LIMPA VIDROS - USO PROFISSIONAL PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS. DEVE POSSUIR FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE QUE PROPORCIONE LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, INDICADO NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES: JANELAS, VITRAIS, PORTAS, ARMÁRIOS, MESAS, BOXES DE BANHEIRO, VITRINES E ESPELHOS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3,0 - 5,0, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
16	<p>LIMPADOR BRILHA INOX PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. IDEAL PARA ELEVADORES, COIFAS, FOGÕES, MÓVEIS DE AÇO, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM ACABAMENTO BRILHANTE EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOX SEM PROVOCAR CORROSÃO OU DESGASTE NO AÇO. ASPECTO: LÍQUIDO AZUL, DENSIDADE: 0,8520 G/CM3 (20/4º C), ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML, E DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	40	UND	SESC CALDAS NOVAS
17	<p>LIMPADOR DE ALUMÍNIO - USO PROFISSIONAL PRODUTO ÁCIDO, FORMULADO PARA REMOVER INCRUSTAÇÕES EM GERAL DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. DEVE REMOVER AS SUJIDADES MAIS IMPREGNADAS COM EXTREMA EFICIÊNCIA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA. ASPECTO: LÍQUIDO ALARANJADO, PH 0 - 1,0, ODOR: INODORO, DENSIDADE: 1,015 - 1,035 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO</p>	1.500	UND	SESC CALDAS NOVAS

	E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.			
18	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BICO DOSADOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 ML.	120	UND	SESC CALDAS NOVAS
19	MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL.PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SUPERFÍCIES EM GERAL. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,90 G/CM³. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS.	360	UND	SESC CALDAS NOVAS
20	OLEO DE EUCALIPTO PURO PRODUTO COMPOSTO 100% POR ÓLEO DE EUCALIPTO. LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO DE ODOR CARACTERÍSTICO. O ÓLEO DE EUCALIPTO. É UM PRODUTO NATURAL OBTIDO DA EXTRAÇÃO DAS FOLHAS DO EUCALYPTUS GLOBULUS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	400	UND	SESC CALDAS NOVAS
21	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS (PARA SABONETEIRA ESSEMBRA) CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SÉRES HUMANOS. AROMA CARACTERÍSTICO DE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE, DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	1.500	UND	SESC CALDAS NOVAS
22	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO E INODORO CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU	600	UND	SESC CALDAS NOVAS

	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.			
23	REMOVEDOR DE CERA - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. A BASE DE ALCALINIZANTE PARA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CERAS ACRÍLICAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, SELADORES ACRÍLICOS A BASE DE ÁGUA. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,98 G/CM³. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
24	REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. (PARA UTILIZAÇÃO/LIMPEZA DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS). AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
25	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E GERMES, 100 % BIODEGRADÁVEIS, TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 5,2 X 10. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
26	SABÃO EM PÓ - 5 KG SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 KILOS.	600	UND	SESC CALDAS NOVAS
27	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, COM AÇÃO	2.000	UND	SESC CALDAS NOVAS

	EMOLIENTE E HIDRATANTE, LIMPA COM SUAVIDADE A PELE. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 90G.			
28	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL. SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 – 9.5, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	720	UND	SESC CALDAS NOVAS
29	SECANTE ABRILHANTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO NA OPERAÇÃO DE ENXAGUE DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR MARCAS D'ÁGUA OU NÓDOS NAS LOUÇAS. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3.0 – 3.5, ODOR: CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, DENSIDADE: (G/CM³): 1,015 A 1,025. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	300	UND	SESC CALDAS NOVAS
30	SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, LEVEMENTE ALCALINO A BASE DE ÁGUA PRODUTO PARA PREENCHER AS POROSIDADES DOS PISOS, NIVELANDO E FORMANDO FILME PROTETOR. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 1,00 G/CM³. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	200	UND	SESC CALDAS NOVAS

	ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
31	TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PLACAS AROMATIZADAS COM FRAGRÂNCIA INJETADA NA PLACA, PARA NEUTRALIZAÇÃO DO CHEIRO DE URINA E PROPORCIONANDO NO AMBIENTE AROMA AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE POSSUIR BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO E EVITAR RESPINGOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTÉM PRESERVANTE BACTERICIDA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.	600	UND	SESC CALDAS NOVAS
32	VELA COM CITRONELA - CAIXA COM 8 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER DE 30G A 45G. VELAS AROMÁTICAS A BASE DE CITRONELA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E AROMA ESPECÍFICO DE CITRONELA. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600	CXA	SESC CALDAS NOVAS
33	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL, P/ALTO TRAFEGO, METALIZADO, AUTOBRILHANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO E A DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITANDO DE LUSTRE (APRESENTANDO EFEITO MOLHADO), USADO EM PISOS DE VINIL, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, GRANITINA, MÁRMORE E LADRILHOS. (P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL) PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,95 G/CM³. APRESENTAR ALTO TEOR DE SÓLIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DE 27% A 30%, APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE 12 MESES. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM C/ 5 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, SPARTAN, DIVERSEY OU SIMILARES.	750	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
34	SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO, SELADOR ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHOSO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, LEVEMENTE ALCALINO A BASE DE	450	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	<p>ÁGUA PRODUTO PARA PREENCHER AS POROSIDADES DOS PISOS, MARMORITE, GANILITE, CIMENTADO, PAVIFLEX NIVELANDO E FORMANDO FILME PROTETOR, APRESENTANDO PH 100% : VARIANDO ENTRE 8,0 A 9,0 R. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 1,00 G/CM³. PRINCÍPIO ATIVO: DIETILENO GLICOL METIL ÉTER ENTRE 1 À 5% E EMULSÕES DE PROPILENO E POLIETILENO ENTRE 5 À 25%; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), BEM COMO NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E AINDA CERTIFICADO DE ALTA TRAFEGABILIDADE. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, SPARTAN, DIVERSEY OU SIMILARES.</p>			
35	<p>REMOVEDOR DE CERA - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO CONCENTRADO USO PROFISSIONAL. A BASE DE ALCALINIZANTE P/ REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CERAS ACRÍLICAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, SELADORES ACRÍLICOS A BASE DE ÁGUA. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,98 G/CM³. COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE ÁLCOOL BENZÍLICO, MONOETANOLAMINA, ÁCIDO CÁPRICOCAPRÍLICO, SURFACTANTE E DEFLOCULANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE; PH (100%): 12,0 ENTRE 14,0; PESO SPECÍFICO: 0,900 - 1,095 G/CM³; VISCOSIDADE: 1,0 ENTRE 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 16,0 ENTRE 19,0 %. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 8. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PROD. QUÍMICOS (FISPQ). AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17/12/ 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.</p>	1.200	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
36	<p>MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL / LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SUPERFÍCIES EM GERAL. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,90 G/CM³. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 10. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA</p>	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.			
37	<p>DETERGENTE NEUTRO - USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAIS TENSOS ATIVOS 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PARA 10. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
38	<p>DESINFETANTE LAVANDA DE USO PROFISSIONAL LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. PH: 5,0 - 6,0 - DENSIDADE MÍNIMA: 0,99 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ MANTER O PODER BACTERICIDA MESMO DILUÍDO E POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 50. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE 5 L BBL MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
39	<p>LIMPADOR DE ALUMÍNIO - USO PROFISSIONAL PRODUTO ÁCIDO, FORMULADO PARA REMOVER INCRUSTAÇÕES EM GERAL DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. DEVE REMOVER AS SUJIDADES MAIS IMPREGNADAS COM EXTREMA EFICIÊNCIA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA. ASPECTO: LÍQUIDO ALARANJADO, PH 0 - 1,0, ODOR: INODORO, DENSIDADE: 1,015 - 1,050 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS</p>	600	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.			
40	LIMPADOR BRILHA INOX PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. IDEAL PARA ELEVADORES, COIFAS, FOGÕES, MÓVEIS DE AÇO, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM ACABAMENTO BRILHANTE EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOX SEM PROVOCAR CORROÇÃO OU DESGASTE NO AÇO. ASPECTO: LÍQUIDO, DENSIDADE: 0,8520 G/CM3 (20/4° C), ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML, E DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: SCOTH BRITE, START, AZULIM OU SIMILARES.	100	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
41	TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC - FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. / PLACAS AROMATIZADAS COM FRAGRÂNCIA INJETADA NA PLACA, PARA NEUTRALIZAÇÃO DO CHEIRO DE URINA E PROPORCIONANDO NO AMBIENTE AROMA AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE POSSUIR BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO E EVITAR RESPINGOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTÉM PRESERVANTE BACTERICIDA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, BRALIMPIA, FORTCOM OU SIMILARES.	900	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
42	DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO PROFISSIONAL REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO	600	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	PROFISSIONAL / LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, (UTILIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA EM COZINHAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). DENSIDADE MÍNIMA: 1,10 G/ML. EMBALAGEM COM 05 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES			
43	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL. SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO P/ SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 - 9.5, ODOR: CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 1KG BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: START QUÍMICA, AUDAX, SKILLBR OU SIMILARES.	150	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
44	ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70%, LÍQUIDO PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: ITAJA, CRUZEIRO, ZULU OU SIMILARES.	6.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
45	ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR	500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	<p>CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. MARCAS DE REFERENCIA: XPRESS GEL, ASSEPTGEL, ALL CLEAN OU SIMILARES</p>			
46	<p>ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS</p> <p>COMPOSTO QUÍMICO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO DE 2,00 A 2,50%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: Q'BOA , YPE OU SIMILARES.</p>	2.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
47	<p>LIMPA VIDROS - USO PROFISSIONAL</p> <p>PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO P/REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS. DEVE POSSUIR FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE QUE PROPORCIONE LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, INDICADO NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES: JANELAS, VITRAIS, PORTAS, ARMÁRIOS, MESAS, BOXES DE BANHEIRO, VITRINES E ESPELHOS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3,0 - 7,0 ODORES: CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: UNILEVER, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>	20	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
48	<p>LUSTRA MÓVEIS</p> <p>LUSTRA MÓVEL A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BICO DOSADOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A</p>	300	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 ML. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA, YPE, POLIFLOR OU SIMILARES;			
49	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E GERMES, 100 % BIODEGRADÁVEIS, TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 5,2 X 10. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: MINUANO, YPE, BRILHANTE OU SIMILARES.	500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
50	SABÃO EM PÓ - 5 KG SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 KG. MARCAS DE REFERENCIA: ASSIM, YPE, BRILHANTE OU SIMILARES	150	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
51	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS (PARA SABONETEIRA ESSEMBRA) CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. AROMA CARACTERÍSTICO DE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE, DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, AGI PRO OU SIMILARES.	2.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
52	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO E INODORO NEUTRO E INODORO / CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	<p>EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, AGI PRO OU SIMILARES.</p>			
53	<p>SABONETE LÍQUIDO</p> <p>LÍQUIDO VISCOSO, BIODEGRADÁVEL, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU FLORAL. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, START QUÍMICA OU SIMILARES</p>	750	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
54	<p>SECANTE ABRILHANTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</p> <p>PRODUTO ESPECÍFICO P/ USO NA OPERAÇÃO DE ENXAGUE DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR MARCAS D'ÁGUA OU NÓDOAS NAS LOUÇAS. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3.0 - 3.5, ODOR: CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, DENSIDADE: (G/CM³): 1,015 A 1,025 DILUIÇÃO MÍNIMA: ENTRE 1 A 2 ML. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: SPARTAN, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES.</p>	400	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
55	<p>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</p> <p>DETERGENTE CONCENTRADO ESPECÍFICO P/UTILIZAÇÃO EM MÁQ. DE LAVAR LOUÇA DE CICLO CURTO E LONGO, DE USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, AMIDOS, PROTEÍNAS, ETC. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, PH 13 - 14 ODORES: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE MÍNIMA: 1,20 G/ML. DILUIÇÃO MÍNIMA: ENTRE 6 A 8ML. PRODUTO DEVERÁ</p>	400	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO. MARCAS DE REFERENCIA: SPARTAN, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES.			
56	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODOR. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, DIVERSEY, INDALADOR OU SIMILARES.	450	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério Menor Preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição;

5.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, em até 7 (sete) dias corridos após o envio do pedido, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses;

5.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens integras, em perfeitas condições de uso;

5.5. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação;

5.6. Os produtos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, conforme Resolução RDC nº59, de 17 de dezembro de 2010;

5.7. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade;

- 5.8. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omitido quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- 5.9. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 5.10. A confirmação de recebimento do objeto ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.11. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, conforme abaixo:

- a) Itens 1 ao 32, em até 5 (cinco) dias corridos;
- b) Itens 33 ao 56, em até 5 (cinco) dias úteis;

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. ITENS 1 AO 32

SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elías Bufaical, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75696-320.

Contato: (64) 3455-9400.

6.2. ITENS 33 AO 56

a) Local de entrega

Almoxarifado Central

Endereço: Avenida Vera Cruz esquina com Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: 3522-9506.

b) Local de Faturamento:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-090

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.

b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

7.3.2. Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar inscrição no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais), mas em caso de distribuidor/revendedor o CFT/APP será dispensado.

7.3.3. Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso de distribuidor/revendedor a Licença Ambiental é dispensável;

7.3.4. Em caso da licitante seja do comercio varejista fica dispensada a apresentação de AFE. Caso a licitante seja distribuidora ou comercio atacadista fica obrigatório a apresentação da AFE

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.5.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;

- c) Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. Em caso da contratada ser fabricante ou distribuidor dos produtos químicos a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso da contratada ser revendedor de produtos químicos, a Licença Ambiental é dispensável.
- 9.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 9.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 9.1.4. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 9.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 9.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 11.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

- 11.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 11.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 11.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 11.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 11.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente;

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2.** A proposta deverá conter marca, valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;
- 12.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 12.6.** O licitante distribuidor/fabricante deverá apresentar junto com a proposta a Ficha de Segurança de Produtos Químicos;
- 12.7.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- Advertência;
 - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. ITENS 1 AO 32 – SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Thiago Coelho Silva
Assistente Administrativo II

Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

Suplente: Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação e Insumos

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

14.2. ITEM 33 AO 56 – ALMOXARIFADO CENTRAL

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Técnico III

Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Darci Santana da Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 1892 CPF: 320.656.201-53

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

15.1. ITENS 1 AO 32 – SESC CALDAS NOVAS

Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Assessora Técnica III - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras, em exercício.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.